ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2002.

DISCIPLINA A FORMA DOS PAGAMENTOS REALIZADOS PELA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

JOÃO ROSALINO BRISOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1º - Todos os pagamentos efetuados pela tesouraria da Câmara Municipal deverão, a partir de 27 de maio do corrente, inclusive, pertinentes a folha de pagamento de seu quadro funcional bem como de vereadores ser efetuados em depósito perante os bancos: BANRISUL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL S/A;

2º - Os demais pagamentos efetuados pela tesouraria da Câmara Municipal, somente serão efetuados de forma individual, através de cheque e no valor do empenho;

3º - Os funcionários bem como os vereadores que não estiverem em conformidade ao item 1º desta ordem de serviço, não perceberão os seus provimentos até adequarem-se ao determinado.

Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 22 DE MAIO DE 2002.

VER. JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. ALDERICO ALBINO MIOLA
1º Secretário